

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA ORTOMED LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG Identidade nº 3277610, Órgão Expedidor: SSP-PA, e inscrito no CPF nº 612.568.112-20, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a empresa **ORTOMED LTDA - EPP**, CNPJ nº **03.335.907/0001-08**, com sede na **Rua Visconde de Mauá, nº 113, bairro: Fonte Boa, CEP: 68.742-875, Castanhal/PA, telefone: (91) 3721-9465 / 3721-7357, e-mail: ortomed@yahoo.com.br**, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo **Sr. LUIS ARMANDO BRITO DANTAS**, RG nº 2290120, CPF nº 427.710.992-68,, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2024**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico nº 054/2023, consoante o Processo GDOC Nº 26424/2024**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

4.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no **Contrato nº 295/2024**, cujo objeto refere-se a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO NA CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS”**, objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, II, b c/c art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento)** ao valor original do **Contrato nº 295/2024**, conforme estipulado na Cláusula Quarta; bem como a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais **04 (quatro)** meses, a contar de **10/07/2025 a 10/11/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 32.413,48 (Trinta e dois mil quatrocentos treze reais e quarenta e oito centavos)**, correspondente ao aditamento de **25% (Vinte e cinco por cento)** ao valor global do Contrato nº 295/2024, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do material técnico ofertado.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Bolsa de Colostomia infantil, sistema uma (01) peça, drenável, plástico antiodor, transparente, sem filtro de carvão ativado, resina sintética, sem adesivo microporoso, recortável de: 8-50 mm (+ / - 2MM) um clamp de fechamento para cada bolsa. Embalagem com dados de identificação e procedência. Registro do MS.	Unid.	156	R\$ 69,50	R\$ 10.856,04
9	Bolsa para ostomia intestinal, sistema 2 peças, adulto. (bolsa e base adesiva compatível) Bolsa opaca, drenável, plástico antiodor sem filtro de carvão ativado, clamp de fechamento individual para cada bolsa. Base adesiva plana, de resina sintética, com pontos de fixação plana, recortável com adesivo microporoso flange de 70mm. Embalagem com dados de identificação e procedência. Registro do MS.	Unid.	102	R\$ 149,00	R\$ 15.198,00
126	Kit para controle fecal, contendo 1 conjunto de cateter com parede pregueada de silicone flexível, ponta moldada em forma de balão inflável e bolsa coletora. O sistema contempla o balão inflável com capacidade máxima de 45 ml de água ou soro fisiológico, válvula do tipo LUERLOCK na via para insuflar o balão e sistema de irrigação para limpeza do cateter, com via de acesso indicada na cor azul. Possui 3 bolsas descartáveis transparente para coleta do efluente, com válvula anti-refluxo, graduada, com capacidade para 1000 ml, com tampa para fechamento acoplada ao anel da bolsa para o fechamento ao final do uso evitando a contaminação cruzada. A bolsa se encaixa ao sistema por pressão e o dispositivo contém um sistema de presilhas para fixação da bolsa no leito do paciente.	Unid.	4	R\$ 1.589,86	R\$ 6.359,44
VALOR TOTAL R\$				R\$ 32.413,48	
Valor por extenso: trinta e dois mil quatrocentos e treze reais e quarenta e oito centavos					

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 295/2024**, cujo valor global era de **R\$ 133.201,23 (Cento e trinta e três mil duzentos e um reais e vinte e três centavos)** passará para o valor global de **R\$ 165.614,71 (Centos e sessenta e cinco mil seiscentos e quatorze reais e setenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referentes ao **Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 295/2024**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Elemento de despesa: 33.90.30
Função Programática: 2.09.22.10.302.0001.
Atividade: 2217
Fonte: 1600.020.000
Sub ação: 001
Tarefa: 003

5.2 As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento

Belém/PA, 30 de junho de 2025

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

LUIS ARMANDO BRITO DANTAS
ORTOMED LTDA - EPP